



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Publicado no site da prefeitura
Municipal

29/08/2023

Secretaria municipal de
Comunicação

Samuel Silva

LEI MUNICIPAL Nº 1.301, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Institui o dia do corredor de rua no calendário oficial de eventos do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO o Dia do Corredor de Rua.

Parágrafo único. O Dia do Corredor de Rua será comemorado, anualmente, no dia 06 de agosto.

Art. 2º Em razão deste poderão ser realizadas atividades esportivas e palestras visando conscientizar e incentivar a comunidade santoantoniense sobre os benefícios da corrida de rua para o corpo e para a mente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023.

[Assinatura]
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL